



PORTARIA Nº 551/2023

De 21 de Dezembro de 2023

**ATO CONCESSOR DE
PENSÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo JACOB CERENTINI, matrícula 080, cargo de Operário, padrão I, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 12/12/2023, inativado conforme Portaria nº 197/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 575,05, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDINA CARVALHO CERENTINI**, cônjuge, a contar de **12/12/2023**, à razão de **100%**, no valor de **R\$ 575,05**. A pensão será custeada por REGIME PROPIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O provento será complementado, concedendo ao pensionista o valor equivalente de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), correspondente ao salário mínimo nacional.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 21 / 12 / 2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

CERTIDÃO



131016590031361

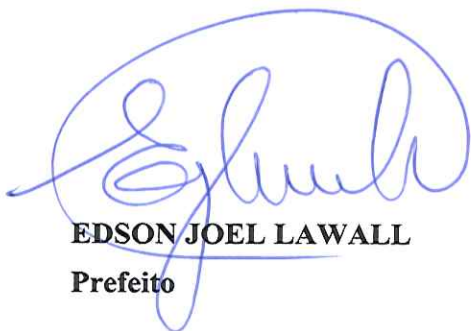
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 21/12/2023

Hora: 13:04

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JACOB CERENTINI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 21/12/2023

Hora: 13:04

Portaria nº 551/2023

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JACOB CERENTINI**, matrícula 080, cargo de Operário, padrão I, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 12/12/2023, inativado conforme Portaria nº 197/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 575,05**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDINA CARVALHO CERENTINI**, cônjuge, a contar de 12/12/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 575,05.

A pensão será custeada por REGIME PROPIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

O provento será complementado, concedendo ao pensionista o valor equivalente de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), correspondente ao salário mínimo nacional.

CERRO BRANCO, 21/12/2023.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.